



LEI Nº 38/64

E DENOMINA ESCOLAS MUNICIPAIS, NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

CRIAR COM AS DENOMINAÇÕES ABAIXO, AS SEGUINTE ESCOLAS MUNICIPAIS:

- UMA NA SEDE DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, COM O NOME DE OLAVO BILAC;
- UMA NO POVOADO DE ABACAXI, DISTRITO DE IGUÁ, COM O NOME DE COELHO NETO;
- UMA NO POVOADO DE FURADINHO, DISTRITO DE IGUÁ, COM O NOME DE JOSÉ DE ALENCAR;
- IV - UMA NO POVOADO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA, DISTRITO DE INHOBIM, COM O NOME DE AFRÂNIO PEIXOTO;
- UMA NO DISTRITO DE INHOBIM (SEDE) COM O NOME DE PAULO SETÚBAL;
- UMA NO POVOADO DE CAPINAL, DISTRITO SEDE, COM O NOME DE CASTRO ALVES;
- UMA NO CENTRO ESPÍRITA HUMBERTO DE CAMPOS, NESTA CIDADE, COM O NOME DE PAULINO FONSECA;
- UMA NO PRÉDIO LIONS CLUBE INTERNACIONAL, SEÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NESTA CIDADE, COM O NOME DE MACHADO DE ASSIS;
- UMA DE CORTE E COSTURA, NO PRÉDIO DA LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE CONQUISTENSE, NESTA CIDADE, COM O NOME DE ANA NÉRI;
- UMA NO POVOADO DE VEREDINHA, DISTRITO DE INHOBIM, COM O NOME DE TOBIAS BARRETO;
- UMA EM COLÔNIA DE SANTO ANTÔNIO, DISTRITO DE JOSE GONÇALVES, COM O NOME DE SÁ NUNES;
- UMA NA FAZENDA GAMELEIRA, DISTRITO SEDE, COM O NOME DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS;
- UMA NO POVOADO DE GAMBÁ, DISTRITO DE INHOBIM, COM O NOME DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- UMA NA FAZENDA SANTA ELÓI, DISTRITO SEDE, COM O NOME DE GONÇALVES DIAS;
- UMA NO POVOADO DE LAGOA DO JUAZEIRO, DISTRITO DE IGUÁ, COM O NOME DE CASEMIRO DE ABREU;
- UMA NO POVOADO DE ESTRELA DE OLHOS DCOM O NOME DE FAGUNDES VARELA;



Câmara Municipal de Vitória da Conquista

- UMA NO POVOADO DE BARREIRO, DISTRITO DE INHOBIM, COM O NOME DE OLEGÁRIO MARIANO;

- UMA NO POVOADO DE CERCADINHO, DISTRITO DE INHOBIM, COM O NOME DE RUI BARBOSA;

- UMA NO LUGAR DENOMINADO JUREMA, DISTRITO DE IGUÁ, COM O NOME DE JOSÉ LINS RÊGO; E

- UMA NO LUGAR BAIXÃO, DISTRITO DE IGUÁ, COM O NOME DE JUNQUEIRA FREIRE;

DAR, ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS JÁ EXISTENTES E ABAIXO RELACIONADAS, OS SEGUINTE NOMES:

- CARNEIRO RIBEIRO, À DA TRAVESSA PRIMEIRO DE MAIO, NESTA CIDADE;

- GILBERTO FREIRE, À DA RUA DO AREIÃO, NESTA CIDADE;

- ROCHA POMBO, À DA RUA DOS CAMPINHOS, NESTA CIDADE;

- CANDIDO RONDON, À DA RUA PRIMEIRO DE MAIO, NESTA CIDADE;

- AFONSO TAUNAY, À DA RUA LAUDICÉIA GUSMÃO, NESTA CIDADE;

- FRANCISCO MANOEL DA SILVA, À DO BAIRRO JUREMA, NESTA CIDADE;

- DUQUE ESTRADA, À DA ZONA DA GRANJA, NESTA CIDADE;

- FRANCISCO BRAGA, À DA RUA DAS BATEIAS, NESTA CIDADE;

- EVARISTO DA VEIGA, À DA RUA DA CONQUISTINHA, NESTA CIDADE, CRIADA PELA LEI N.º 11, DE 20.04.48;

- LEOPOLDO MIGUEZ, À DE LAGOA DA PEDRA, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES;

- EUCLIDES DA CUNHA, À DO POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES;

- REINALDO CASEMIRO, À DO POVOADO DE PRADOSO, CRIADA PELA LEI N.º 11, DE 20.04.48;

- GUIMARÃES PASSOS, À DA RUA DOIS DE MAIO, NESTA CIDADE;

- GREGÓRIO DE MATOS, À DA RUA DA PEDRA BRANCA, NESTA CIDADE;

- SANTA RITA DURÃO, À DO ALTO DO CRUZEIRO, NESTA CIDADE;

- TOMAZ ANTÔNIO GONZAGA, À DO BAIRRO DA CONQUISTINHA, NESTA CIDADE, CRIADA PELA LEI N.º 79 DE 07.07.52;

- CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, À DA RUA DO CRUZEIRO, NESTA CIDADE;

- ARTUR AZEVEDO, À DA RUA DA CONQUISTINHA, NESTA CIDADE, CRIADA PELA LEI N.º 64, DE 15.01.52;

- TEIXEIRA DE FREITAS, À DO ALTO DOS CAMPINHOS, NESTA CIDADE;

- CLÓVIS BEVILÁQUA, À POVOADO DO BEM-QUERER, DISTRITO SEDE;



- J. J. SEABRA, À DA FAZENDA LIMEIRA, DISTRITO SEDE;
- CARLOS GOMES, À DO POVOADO DE BATALHA, DISTRITO SEDE, CRIADA PELA LEI N.º 11, DE 20.04.48;
- GUSTAVO BARROSO, À DO POVOADO DE BATALHA, DISTRITO SEDE, CRIADA PELA LEI N.º 18, DE 17.10.59;
- PADRE ANCHIETA, À DO POVOADO DE PEDRA BRANCA, DISTRITO SEDE;
- PADRE NÓBREGA, À DO POVOADO DE SANTA RITA, DISTRITO SEDE;
- PADRE VIEIRA, À DO POVOADO DE SIMÃO, DISTRITO SEDE;
- PEDRO I, À DA FAZENDA OUTEIRO, DISTRITO SEDE;
- PEDRO II, À DO POVOADO DE RIACHINHO, DISTRITO SEDE;
- PRINCESA ISABEL, À DO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO GOMES, DISTRITO SEDE;
- JOSÉ DO PATROCÍNIO, À DO POVOADO DE CASA DE TELHA, DISTRITO SEDE;
- LUIZ GAMA, À DO POVOADO PERI-PERI, DISTRITO SEDE, CRIADA PELA LEI N.º 11, DE 20.04.48;
- EMÍLIO DE MENEZES, À DO POVOADO DE PERI-PERI, DISTRITO SEDE, CRIADA PELA LEI N.º 09, DE 15.06.51;
- CORNETA LOPES, À DO CAMPO FORMOSO, DISTRITO DE IGUÁ, CRIADA PELA LEI N.º 20, DE 30.06.51;
- BARÃO DO RIO BRANCO, À DO CAMPO FORMOSO, DISTRITO DE IGUÁ, CRIADA PELA LEI N.º 46, DE 02.09.51;
- VIRIATO CORREIA, À DA LAGOA FORMOSA, DISTRITO DE IGUÁ, CRIADA PELA LEI Nº 79, DE 06.12.61;
- SÃO VICENTE DE PAULO, À DE LAGOA FORMOSA, DISTRITO DE IGUÁ, CRIADA PELA LEI Nº 59, DE 14.06.50;
- BELMIRO BRAGA, À DE QUATIS DO FUMAÇA, DISTRITO DE IGUÁ;
- MEDEIROS E ALBUQUERQUE, À DA SEDE DO DISTRITO DE IGUÁ;
- FÉLIX PACHECO, À DO POVOADO DE LAGOA DE JOSÉ LUIZ, DISTRITO DE IGUÁ;
- HUMBERTO DE CAMPOS, À DA BAIXA DA FARTURA, DISTRITO DE INHOBIM;
- RAUL POMPÉIA, À DE TAPIREMA, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES;
- VISCONDE DO RIO BRANCO, À DE CALDEIRÃO, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, CRIADA PELA LEI Nº 39, DE 10.06.49;
- PLÍNIO DE LIMA, À DE CALDEIRÃO, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, CRIADA PELA LEI Nº 06, DE 06.06.51;
- ISAIAS ALVES, À DE CABECEIRA, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES;
- JOAQUIM MANOEL DE MACEDO, À DE LAGOA DO PATO, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES;



Câmara Municipal de Vitória da Conquista

- ALUÍZIO AZEVEDO, À DO POVOADO DE SERRA DA BELA VISTA, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES;
- ÁLVARES AZEVEDO, À DE XAVIER, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES;
- JOSÉ R. DO PRADO, À DO POVOADO DE PRADOSO, CRIADA PELA LEI Nº 06, DE 06.06.51;
- JOANA ANGÉLICA, À ESCOLA DE CORTE E COSTURA, DA RUA BELA VISTA, BAIRRO DO DEPARTAMENTO, NESTA CIDADE; E
- SANTA LUZIA, À ESCOLA DE CORTE E COSTURA DA RUA ENTRE RIOS, BAIRRO DO DEPARTAMENTO, NESTA CIDADE;

TRANSFERIR A ESCOLA REFERIDA NA LETRA B, ITEM XLVII, DO LUGAR DENOMINADO XAVIER, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, PARA LAGOA DAS PEDRAS, NO MESMO DISTRITO, ONDE JÁ VEM FUNCIONANDO; E

ASSINAR CONVÊNIO COM A LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE CONQUISTENSE, O CENTRO ESPÍRITA HUMBERTO DE CAMPOS E O LIONS CLUBE A FIM DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DAS ESCOLAS ENUMERADAS, RESPECTIVAMENTE, NOS ITENS IX, VIII E VII, LETRA "A", DESTE ARTIGO, QUE FUNCIONAM EM DEPENDÊNCIAS DAS REFERIDAS ENTIDADES.

2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, E, PARA O QUE EXCEDEREM, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE ATÉ CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) QUE CORRERÁ POR CONTA DA RESERVA PARA EVENTUAIS DE CRÉDITOS ADICIONAIS (CÓDIGO GERAL - 8.99.4, LETRA "E" OU 8.99.15).

3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 04 DE AGOSTO DE 1964.